



REGULAMENTO DA CAMPANHA FATURA DA SORTE

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: SISTEMA OESTE DE SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: TV CABO MOSSORÓ- TCM

Endereço: DOUTOR JOÃO MARCELINO, 2010, NOVA BETÂNIA. Inscrição no CNPJ/MF/N: 00713377000198

Nome da Promoção: FATURA DA SORTE

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Premiação

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Cidades de Mossoró e Apodi

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01 de maio a 31 de julho de 2018

5 - DATA DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO: 31 de julho de 2018

A presente premiação está vinculada à adimplência do cliente no dia do sorteio de pelo menos 03 mais recentes faturas TCM pagas até a data do vencimento.

6 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DE TALHADA DO PRÊMIO:

Qtde.	Descrição do Prêmio
1	Uma viagem com direito a acompanhante para Gramado/RS.

Total: 01 prêmio

07 - DESCRIÇÃO DETALHADA DAPROMOÇÃO:

- Critério de Participação: a presente promoção é destinada a todos os ASSINANTES ADIMPLENTENTES EXCETO OS ASSINANTES NAS MODALIDADES DE PAGAMENTO DE DEBITO EM CONTA E CARTÃO DE CRÉDITO - sejam pessoas físicas ou jurídicas - que pagarem suas mensalidades até a data do vencimento - este sendo não dia útil será considerado o pagamento até o primeiro dia útil após a data do vencimento. Será sorteado 01 (um) assinante com direito a acompanhante; portanto a quantidade de chances será maior para clientes que possuam mais de um contrato. A promoção não valerá para assinantes que adquirirem novo contrato dentro da vigência dessa promoção.

- O prêmio contempla uma 01 Viagem para Gramado/RS para duas pessoas em período de baixa temporada (**agosto, setembro, outubro/2018 e março e Abril/19**), conforme descrição e condições Gerais abaixo:

Pacote de 3 dias, contemplando:

- Aéreo ida e volta saindo de Fortaleza
- Transporte de chegada e saída do aeroporto de Porto Alegre ou Caxias do Sul para hotéis em Gramada ou Canela e transporte para passeio na cidade de Gramado e Canela;
- 03 diárias de hospedagem acomodação dupla em hotel/pousada com café da manhã.
- Validade do prêmio até Abril de 2019; (**este deve ser 180 dias conforme lei**);
- O prêmio deve ser solicitado na TCM com 60 dias úteis de antecedência;
- Solicitação de reserva sujeita à confirmação mediante disponibilidade;
- Não é válido para feriados, datas comemorativas, carnaval e alta temporada (Julho, Dezembro, Janeiro e Fevereiro);
- Não inclui taxas de serviços;
- Não inclui serviços extras;
- Prêmio é de uso pessoal e intransferível;
- O ganhador terá que escolher as opções de datas e horários oferecidos pela operadora de turismo CVC.
- Forma do Sorteio: O presente sorteio acontecerá dentro da programação do Canal TCM 10 HD mais precisamente no PROGRAMA CONEXÃO, na data citado neste regulamento através do sistema operacional InterSort®. A identificação do premiado será feita ao vivo no programa.

8 - DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

O resultado da promoção será divulgado amplamente por meio de material publicitário nas cidades de Mossoró e Apodi, com ênfase nos veículos do grupo TCM Canal TCM 10 HD, rádio 95 FM de Mossoró, rádio 98 FM de Apodi - e ainda por meio da fatura TCM impressa; enviado por e-mail aos assinantes e no endereço eletrônico: <http://portaltcm.com.br>.

9 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O consumidor contemplado será notificado por telefone e ao vivo nos programas, assim como exibido em publicidade na programação do canal 10 até 01 (uma) semana após a data do sorteio.

10 – LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

O direito ao prêmio prescreverá em **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data do sorteio que será em 03/08/2018. O ganhador deverá, obrigatoriamente, buscar a sua autorização do resgate ao prêmio na sede da TCM, mediante documento de identificação com foto válido. No caso do contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue a seu representante legal.

11 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito de reclamação ao prêmio indicado neste regulamento por parte do ganhador será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do respectivo sorteio. Não sendo retirado neste período, o contemplado perde o direito ao prêmio. O prêmio não poderá ser revertido em moeda.

12 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO GANHADOR

Os clientes sorteados, ou o seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, autorizam a TCM – TV Cabo Mossoró, bem como as empresas do Sistema Oeste de Comunicação Ltda., a fazerem uso da sua minha imagem global ou em partes, e/ou voz, com exclusividade, retratada na gravação e/ou material fotográfico. Para uso em vídeo, spot e/ou material gráfico com o título: “Ganhadores – Fatura da Sorte”. Os sorteados nada mais terão a reclamar, seja a que título for, nesta ou noutra oportunidade, sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado, podendo o mesmo ser alterado na imagem, som ou acabamento técnico ou em sua utilização em rádio, televisão ou materiais gráficos, ou ainda em qualquer outro meio de comunicação por tempo indeterminado.

13 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção deverão ser encaminhadas e, posteriormente submetidas à consideração dos respectivos organizadores da campanha.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ficam impedidos de participar da promoção funcionários do grupo TCM de Comunicação

vinculados às empresas do referido grupo sediadas em Mossoró e Apodi.

- Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando com todas as disposições constantes deste Regulamento.
- Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, e imagens meramente ilustrativas dos prêmios
- Este regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio do site da empresa <http://portaltcm.com.br/>.

Abril 2018.